



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 346 de 03 de fevereiro de 2009
ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CELSO LUIZ MARINHO LISBOA
ANO X-Nº. 033 EDIÇÃO EXTRA - PASSA E FICA/RN, SÁBADO 22 DE FEVEREIRO DE 2020



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 003, de 21 de fevereiro de 2020.

Decreta ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito Constitucional do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município

DECRETA:

Art. 1º Em razão das festividades alusivas ao carnaval, fica declarado ponto facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Passa e Fica/RN, nos dias 24, 25 e 26 de fevereiro de 2020.

§ 1º No dia 26 de fevereiro o ponto facultativo se restringirá ao período da manhã, ficando o período da tarde com expediente normal.

§ 2º Os serviços de emergência e pronto atendimento da Saúde, terão seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Palácio Prefeito Aryam da Cunha Lima, em Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2020; 57ª da Emancipação Política.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Constitucional

Portaria nº 025/2020-GP, de 21 de fevereiro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Passa e Fica**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município etendo em vista o que consta do artigo 15 e §§ do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 230, de 30 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a servidora ANA GABRIELLY DA SILVA CLAUDIO, mat. 668, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Celso Luiz Marinho Lisboa
Prefeito Constitucional

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 001/2020-SEMPHAD, de 21 de fevereiro de 2020.

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LUZIA LUCILENE BENEDITO, mat. 100135, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito do Gabinete do Prefeito, bem como das Secretarias Municipais de Planejamento e Administração e de Turismo e Meio Ambiente, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDA KARLA XAVIER CERINO
Sec. Mun. de Planejamento e Administração



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PÁGINA 02 PASSA E FICA, SÁBADO 22 DE FEVEREIRO DE 2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria nº 001/2020-SMF, de 21 de fevereiro de 2020.

O **Secretário Municipal de Finanças** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora VALERIA VASCONCELOS DA SILVA, mat. 100251, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JAILSON PERCILIO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Portaria nº 001/2020-SEMOSU, de 21 de fevereiro de 2020.

O **Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO ser prerrogativa da Administração o acompanhamento e a fiscalização da execução dos objetos contratados junto a particulares;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração e fiel cumprimento de listas cronológicas para pagamentos de obrigações decorrentes de contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme determina a Resolução nº 032/2016/TCE-RN, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução nº 024/2017/TCE-RN, de 28 de novembro de 2017

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ANA GABRIELLY DA SILVA CLAUDIO, mat. 668, para atuar como Gestora de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, incumbindo-lhe cumprir as disposições legais inerentes à fiscalização/gestão de contratos administrativos, conforme disposto no art. 67 e seguintes da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Compete ainda à Gestora de Contratos o cumprimento das atribuições previstas no Decreto nº 025/2017, de 29 de dezembro de 2017, especialmente verificar:

- I – a execução do contrato;
- II – a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e
- III – efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALTER LINS FIRMINO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PASSA E FICA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

O Pregoeiro do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica, torna público que os itens referentes ao Pregão supramencionado foram adjudicados a empresa G A DE LIMA CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ: 23.460.683/0001-65, vencedor do item único conforme os autos do processo.

Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2020.
Jailson Floriano do Nascimento
Pregoeiro Oficial

FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PASSA E FICA
DIRETORIA EXECUTIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Torno público o ato de homologação do pregão supramencionado cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria e consultoria em contabilidade visando atender as demandas do Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica – PREVFICA, a empresa G A DE LIMA CONTABILIDADE - ME, inscrita no CNPJ: 23.460.683/0001-65, vencedor do item único. Publique-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 21 de fevereiro de 2020.
Jailson Floriano do Nascimento
Diretor Executivo do Fundo de Previdência PREVFICA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



PÁGINA 03 PASSA E FICA, SÁBADO 22 DE FEVEREIRO DE 2020



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS PARA PUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA – EXPEDIENTE

CIRCULA ÀS TERÇAS, QUARTAS, QUINTAS, SEXTAS OU EM EDIÇÕES EXTRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA - PMPF
CELSO LUIZ MARINHO LISBOA- PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
FERNANDA KARLA XAVIER CERINO - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA
IONALDO BALBINO—PRESIDENTE
IVANILDO SOLANO— MEMBRO